



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ nº 14.173.958/0001-99



CONTRATO 08.06 /2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, MEDIANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JOSE A M SOARES, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO EM APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Avenida das Juçareiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.173.958/0001-99, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Ramiro José Saif Campos, doravante denominada CONTRATANTE, e a JOSE A M SOARES (DISMEP – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PINHEIRENSE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.040/0001-00, sediada na Av Dr Almir Soares, 151, CEP 65.200-000, Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Atanagildo Mello Soares, portador do CPF nº 224.260.353-15 e RG 026296722003-1 SSP/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 91/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 34/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 158/2021, da Prefeitura Municipal de Santa Helena, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contrato é o fornecimento de medicamentos farmácia básica, medicamentos injetáveis, medicamentos hospitalar e material odontológico em apoio as atividades da secretaria municipal de saúde e fundo municipal do município de Serrano do Maranhão/MA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como nos autos do processo administrativo nº 91/2021 da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 06 - MATERIAL ONDONTOLOGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
190	Álcool a 70% 1000ml.	frasco	Start	50	11,21	560,50
191	Algodão hidrófilo	unid	Nathy	25	15,40	385,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 14.173.958/0001-99



192	Seringa descartável 5ml sem agulha.	und	Becton dickinson	5000	0,42	2.100,00
193	Soro fisiológico frasco com 500ml.	frasco	Halexistar	500	4,85	2.425,00
194	Touca descartável sanfonada pacote com 100 unidades.	pct	Dejamaro	50	22,23	1.111,50
VALOR TOTAL						6.582,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/01/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.582,00 (seis mil quinhentos e oitenta e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

0801 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0355 2.117 Manutenção do programa saúde bucal
3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 14.173.958/0001-99



CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

M



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 14.173.958/0001-99



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

151. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de CururupuMA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Serrano do Maranhão/MA 03 de janeiro de 2022



CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE




CONTRATADA
JOSE A M SOARES

Testemunhas:

Nome: *Murcia Bezerra de Lima Reis*

RG: *038 497 22002*

Assinatura: 

Nome: *Clécia Abreu*

RG: *000 1164 22799-5*

Assinatura: 